



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**INDICAÇÃO Nº 191/2025**

Câmara Municipal de Itiquira  
APROVADO EM 17/06/25

**AUTOR VEREADOR: EDIOMAR GOBBI**

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabiano Dalla Valle na forma regimental a **“INSTALAÇÃO DE CÂMARAS NOS ÔNIBUS ESCOLARES”**.

Com base no **Regimento Interno da Casa**, requeiro à **Mesa Diretora**, ouvido o soberano plenário, que o Expediente Indicatório seja enviado ao **Poder Executivo Municipal**, visando o atendimento desta indicação.

### **JUSTIFICATIVA:**

A instalação de câmeras de monitoramento nos ônibus escolares da rede municipal de ensino se apresenta como uma medida essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes, motoristas, monitores e demais envolvidos no transporte escolar. Trata-se de uma ação preventiva e de grande relevância para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, além de proporcionar mais tranquilidade às famílias e aos profissionais da educação.

O monitoramento por câmeras permitirá a identificação e apuração de eventuais situações de indisciplina, vandalismo, bullying, agressões físicas ou verbais, bem como a prevenção de acidentes e condutas inadequadas durante o trajeto. Além disso, contribuirá para o aprimoramento da gestão do transporte escolar, possibilitando uma supervisão mais eficiente do serviço prestado.

A medida está em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que garante a proteção integral aos menores de idade, bem como com os princípios da administração pública, notadamente a eficiência e a responsabilidade na prestação de serviços públicos.

Diante disso, é imprescindível que o Poder Executivo avalie a viabilidade da instalação de câmeras nos ônibus escolares, visando à melhoria contínua da qualidade do transporte oferecido e à promoção de um ambiente mais seguro para todos os usuários.

Diante dessas razões, solicito o apoio dos demais pares.

Itiquira - MT, 13 de junho de 2025

**EDIOMAR GOBBI**

**VEREADOR**

**PARTIDO LIBERAL – PL**